



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500  
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 005/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei nº 2.242, de 23/09/2011, na forma determinada neste edital.

#### I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Técnico Agrícola	01	R\$ 1.764,29	R\$ 232,32 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Ensino Médio Específico Registro no CFTA CNH "B"

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2) ter no mínimo 18 anos;
- 3) não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- 4) no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

#### III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.803/2001, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça do Centenário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500  
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 103, Centro, no município de Paraisópolis/MG, no período de 07/04/2022 a 13/04/2022, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..

- 1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:
  - Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
  - Currículo
- 2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4) Outras informações:
  - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
  - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos será processada através do seguinte critério de avaliação:

- 1) Entrevista valendo 100 pontos:  
Dia: 18/04/2022 às 08:00, na Casa de Cultura “Irmãs Carvalho”, situada a Rua Sete de Setembro nº 702, Bairro Novo Horizonte, Paraisópolis/MG.
- 2) Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos na entrevista
- 3) Caso haja empate entre os candidatos classificados o critério para o desempate será o mais idoso;
- 4) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.

## VI – DO RECURSO:

- 1) Caberá recurso, em única e última instância contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2) Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, das 08h:30min às 16h:30min e serão encaminhados à Comissão Municipal.

## VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **18/04/2022** e a final no dia **20/04/2022**, no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
- 3) A falta de manifestação para apresentação da documentação e a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email e/ou telegrama ou pelo WhatsApp em caráter complementar. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).
- 2) Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995 e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.242, de 23/09/2011.
- 3) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 4) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 5) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500  
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 7) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.
- 8) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
  - 1) CTPS
  - 2) RG
  - 3) CPF
  - 4) Título de Eleitor
  - 5) Certidão de Quitação Eleitoral
  - 6) Cartão PIS/PASEP
  - 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
  - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
  - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
  - 10) Certidão de nascimento ou casamento
  - 11) 1 foto 3x4
  - 12) Comprovante de endereço
  - 13) Certidão Nascimento dos filhos
  - 14) CPF dos filhos
  - 15) CNH “B”

11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Paraisópolis, 06 de abril de 2022.

**ISMAEL APARECIDO DA SILVA**  
**Gestor de Meio Ambiente, Agropecuária e Agricultura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500  
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Técnico Agrícola Símbolo NI V	I- executar serviços referentes ao desenvolvimento agropecuário do município tais como programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas; II- orientar os agricultores nas tarefas de preparo do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, parasitas e outras pragas; III- exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; IV- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500  
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/04/2022		Publicação do extrato de abertura	D.O.U – Diário Oficial da União
07/04/2022		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
07/04/2022 a 18/04/2022	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Recurso Humanos, do Paço Municipal, situado à Praça do Centenário, nº 103, Centro, no município de Paraisópolis.
18/04/2022		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
19/04/2022	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.
20/04/2022		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
20/04/2022		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, foi publicado no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 07/04/2022.

**Rosemara Aparecida Vieira Santos**  
Superintendente de Recursos Humanos

